



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 97/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Saúde.

Atividade: 2914 – Manutenção Custeio Atenção Primária Port. MS 7.056/2025

RV: 4500 - Incentivo Estadual para Atenção Básica

Elemento: 3390.30. 00.00.00.00.4500 – Material de Consumo

Valor: R\$ 150.000,00

Elemento: 3390.39. 00.00.00.00.4500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta Lei servirá de recursos auxílios e convênios conforme a Portaria GM/MS nº 7.056/2025.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 2.735/2021 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.016/2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 03 de julho de 2025.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 97/2025, que autoriza a abrir crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, tem por finalidade solicitar autorização do Legislativo Municipal, para criar/abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Justifica-se, pois os valores foram recebidos do Fundo Nacional de Saúde no Grupo Atenção Primária para serem gastos no custeio de ações e serviços de atenção primária em saúde, conforme Portaria GM/MS nº 7.056/2025, em anexo.

Esperamos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Senhores Vereadores, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Alto Alegre/RS, 03 de julho de 2025.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal